



ERRATA DA PORTARIA Nº 941/2023/GBSES PUBLICADA EM 29/12/2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.651 PÁGINA Nº 573

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria 941/2023/GBSES PUBLICADA EM 29/12/2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.651 PÁGINA Nº 573 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 186/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2023 A 09/11/2024
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
GESTOR DE CONTRATO
Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Patricia Dourado Neves - Matrícula: 60686	Thiago Alexandre de Arruda Pacheco - Matrícula: 299671/1

LEIA-SÊ:

CONTRATO Nº 186/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2023 A 09/11/2024
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
GESTOR DE CONTRATO
Patricia Dourado Neves - Matrícula: 60686

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Thiago Alexandre de Arruda Pacheco - Matrícula: 299671/1	Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 941/2023/GBSES permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)